**Processo: 4800/2019.**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO 01/2019.

1 – PREÂMBULO

1.1 – **A** **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE** torna público para conhecimento dos interessados que por intermédio do sistema eletrônico denominado **Bolsa de Licitações e Leilões** endereço eletrônico **www.bll.org.br** com utilização de recursos de tecnologia da informação, será realizada licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRONICO** do tipo **Menor Preço por Item,** o qual será processado de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, o Decreto Municipal nº 52, de 21 de novembro de 2008 e, suplementarmente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos.

1.1.1 – Todos os interessados nessa licitação deverão efetuar o acompanhamento do processo pelo endereço eletrônico **www.bll.org.br** não podendo alegar ignorância dos esclarecimentos prestados em campo próprio do site e também no site oficial dessa Prefeitura **www.ribeiraogrande.sp.gov.br.**

1.2 - Os documentos referentes a **“PROPOSTA”** e **“DOCUMENTAÇÃO”** deverão ser encaminhados por meio eletrônico, após o registro dos interessados desde a publicação desse edital, **até às 10h00 do dia 08 de novembro de 2019.** A sessão pública dirigida pelo Pregoeiro, se dará a seguir, nos termos da legislação vigente, deste edital e respectivos anexos.

* 1. - Integram este ato convocatório os seguintes ANEXOS:

I – TERMO DE REFERÊNCIA;

II – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA;

III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;

IV – MODELO DE DECLARAÇÃO – cumprimento do inciso XXXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

V – MODELO DE PROCURAÇÃO;

VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME OU EPP.

VII- FORMULÁRIO DE DADOS CADASTRAIS (CREDENCIAMENTO);

VIII – MINUTA DO CONTRATO;

IX – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO (Exigido somente na assinatura do Contrato);

X – CADASTRO DO RESPONSÁVEL (Exigido somente na assinatura do Contrato);

XI – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS A DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL (Exigido somente na assinatura do Contrato);

2 – DO OBJETO

2.1 - **O objeto da presente licitação é a Aquisição de 04 (Quatro) Veículos 0 (zero) quilômetro para esta Prefeitura Municipal. Conforme especificações e demais condições constantes no Anexo I – Termo de Referência do edital.**

3 - DO PREÇO

3.1 - Estima-se o valor total desta licitação em **R$ 415.755,66 (Quatrocentos e quinze mil setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e seis centavos)** com base no valor de mercado.

3.2 - Os valores indicados no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA correspondem à média dos preços praticados no mercado e foram apurados para efeito de estimar-se o valor do objeto em licitação, não vinculando as concorrentes, que poderão adotar outros que respondam pela competitividade e economicidade de sua proposta, atendidos os fatores e critérios de julgamento estabelecidos neste ato convocatório.

4 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - **A despesa correrá pelo Código: 02.05.01 – Departamento de Saúde – 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente – Projeto Atividade 10.301.0013.1003 – Ficha de Empenho nº 143 (Fonte 02 – Recurso Estadual) e Ficha de Empenho nº 144 (Fonte 05 – Recurso Federal) do orçamento da Prefeitura Municipal de Ribeirão Grande.**

**5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

5.1 - Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, autorizadas na forma da lei, que atendam às exigências desse edital.

5.2 – O provedor do sistema eletrônico poderá cobrar pelos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação nos termos do regulamento do sistema, de acordo com o artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.502/2002.

**6 – CONDIÇÕES DE CREDENCIAMENTO**

6.1 – Os licitantes que desejarem participar deste pregão deverão credenciar-se junto ao sistema eletrônico **www.bll.org.br** até a data e horário constante no item 1.2. Para cadastrar-se junto ao referido sistema eletrônico o licitante deverá entrar em contato com o site indicado neste edital.

6.1.1 - Os representantes credenciados a participar deste procedimento licitatório, que venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo cópia da carteira de identidade ou outro documento equivalente.

6.2 - **O credenciamento far-se-á através da inserção no sistema eletrônico em seu campo próprio por um dos seguintes meios:**

6.2.1 - **Instrumento público de procuração** com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante, com prazo de validade em vigor;

6.2.2 - **Instrumento particular de procuração** nos moldes do Anexo V, com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do licitante, acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto, no caso de Sociedade Anônima, e dos documentos de eleição de seus administradores;

6.2.3 - **Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de empresa licitante**, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores.

6.3 - Nenhuma pessoa, poderá se credenciar para representar mais de um licitante no presente certame, sob pena de exclusão sumária das representadas.

6.4 - Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada e serão retidos, pelo Pregoeiro, para oportuna juntada no processo administrativo pertinente à presente licitação.

6.5 - Somente poderão participar da fase de lances os representantes devidamente credenciados.

6.6 – No ato do credenciamento deverão ser apresentadas, conforme o caso, as seguintes declarações, condição essencial para participação no certame licitatório:

6.6.1 - **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, de acordo com modelo contido no Anexo III ao presente Edital.

6.6.2 – A **licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar gozar dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 e nº 147/14, deverá DECLARAR**, sob as penas da Lei, enquadramento de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme modelo constante no Anexo VI.

6.6.3 - Formulário de dados cadastrais **(Credenciamento)** conforme modelo constante no Anexo VII.

6.7 - **Em seguida deverá ser inserido no sistema eletrônico em seu campo próprio o valor inicial de cada item** (em caso de ME e/ou EPP deverá informar neste ato para fazer valer o Benefício da Lei onde entende-se por **empate** aquelas situações em que os preços apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5 %** superiores ao melhor preço apresentado LC nº 123/06 e nº 147/14**) e** **os documentos como seguem:**

**7 - DA PROPOSTA DE PREÇO**

7.1 – O Anexo II - FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA, que acompanha este ato convocatório, deverá ser utilizado, preferencialmente, para a apresentação da Proposta com todas as informações exigidas.

a) A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa.

7.2 – Deverão estar consignados na proposta:

a) dados cadastrais;

b) indicação obrigatória do preço por item em reais;

c) indicação do representante legal que firma a proposta e sua assinatura;

7.3 - Cada concorrente deverá computar, no preço que ofertar, todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes das legislações trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita.

7.4 - Os preços ofertados deverão ser equivalentes aos praticados no mercado, na data da apresentação da proposta.

7.5 – O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua apresentação.

7.6 - **Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preços, aqueles indicados no ANEXO I – Termo de Referência, desclassificando-se as propostas cujos preços os excedam ou sejam manifestamente inexeqüíveis** (art. 40 X e 48 II e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93).

7.7 - Os preços ofertados permanecerão fixos e irreajustáveis, salvo hipóteses de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nos termos da alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, que deverá ser comprovado pelo Contratado mediante apresentação de planilha de composição de custos e deferido pela Contratante.

7.8 - A apresentação da proposta implicará, por si só, na aceitação tácita de todas as cláusulas deste edital e demais normas suplementares aplicáveis.

**8 – REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

8.1 – Os licitantes deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto ao sistema eletrônico **www.bll.org.br** atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras.

8.1.1 – A participação do licitante resulta no pleno conhecimento, aceitação e atendimento as exigências desse edital.

8.1.2 – O acesso do operador ao pregão, somente se dará mediante previa definição de senha privativa.

8.1.3 – A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema.

8.1.4 – É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à plataforma eletrônica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.1.5 – O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico em questão.

8.1.6 – A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente cadastramento para participar do pregão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

8.1.7 – Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, se responsabilizando pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

8.1.8 – Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecido junto ao provedor do sistema.

8.1.9 – A partir do horário previsto no item 1.2 desse edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preços conforme item 7, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando ao Pregoeiro a avalizar a aceitabilidade.

8.1.10 – Aberta a etapa de lances os representantes participantes deverão estar conectados ao sistema para apresentarem seus preços, onde serão imediatamente informados de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.1.11 – Não serão aceitos lances com o mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.1.12 – Fica a critério do Pregoeiro a autorização para correção de lances digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances, observados as regras do sistema.

8.1.13 – Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados em tempo real, do valor do menor preço registrado. **O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.**

8.1.14 – No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

8.1.15 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a 30 (trinta) minutos a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinicio somente após a comunicação expressa aos operadores representantes através de **e-mail** divulgando data e hora da reabertura da sessão.

8.1.16 – A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra que ocorrerá em um intervalo de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances (fechamento randômico).

8.1.17 – Devido a imprevisão de tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor final de lance a ser ofertado, evitando assim uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

8.1.18 – O Pregoeiro poderá negociar pelo sistema eletrônico com o autor do lance de menor valor com vistas à redução do preço ofertado.

8.1.19 – O sistema informará imediatamente o menor valor registrado após o encerramento da etapa de lances e devidamente aceito pelo Pregoeiro.

**9 - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

9.1 – Para efeitos de habilitação, **todos** os licitantes, **inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte**, deverão inserir no sistema eletrônico desse Pregão os seguintes documentos:

9.1.1- **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, conforme o caso:

9.1.1.1- Em se tratando de sociedades empresariais ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, sendo que as sociedades por ações apresentarão também os documentos de eleição de seus administradores;

9.1.1.1.1- Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações e/ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor;

9.1.1.2- Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

9.1.1.3- Os documentos relacionados no item 9.1.1 **não** precisarão ser inseridos no sistema eletrônico caso já o tenham sidono ato do credenciamento deste Pregão.

**9.1.2**- **REGULARIDADE FISCAL**

9.1.2.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda **(CNPJ);**

9.1.2.2- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes **Estadual e/ou Municipal,** conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

9.1.2.3- Prova de regularidade para com as Fazendas **Federal, Estadual e Municipal,** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei.

9.1.2.3.1- Certidão de Regularidade de **ICMS** - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda;

9.1.2.4- Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS),** por meio da apresentação da **CRF** - Certificado de Regularidade do FGTS;

9.1.2.5- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de **certidão negativa**, nos termos do **Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de Maio de 1943. ( Incluído pela Lei nº 12.440 de 2011 ) ( Vigência );**

9.1.2.6- A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato**; (LC nº 123, art. 42);

9.1.2.6.1- As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, **deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;** (LC nº 123, art. 43, caput);

9.1.2.6.2- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis**, **a contar da publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a **regularização da documentação**, **pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa**; (LC nº 123/06 e LC nº 147/14);

9.1.2.6.3- A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.1.2.6.2, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes **para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, ou revogar a licitação** (LC n° 123. art. 43, § 2º).

**9.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

9.1.3.1- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial (observando-se a Súmula 50 do TCESP), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a **90 (noventa)** **dias** da data prevista para a apresentação.

**9.1.4 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

9.1.4.1 - Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo IV;

**9.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO.**

9.2.1 - Os documentos deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação. A comprovação de autenticidade caso não seja digital deverá ser encaminhado e/ou entregue no Setor de Licitações, sito a Rua Francisco Fhellipe de Lima, nº 40, Centro de Ribeirão Grande/SP, CEP 18.315-000, no máximo em até **03 (três) dias úteis** contado da data do encerramento da sessão virtual, juntamente com a proposta de preços renovada ao valor final do certame em envelope lacrado com dos seguintes dizeres na sua face externa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2019**

**(RAZÃO SOCIAL e CNPJ DA PROPONENTE)**

9.2.2 - Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

9.2.3 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

9.2.4 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

9.2.5 - Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 9.1.1 ao 9.1.4.1.

9.2.6 - A entrega de documento de habilitação que apresente falha não sanável acarretará a **inabilitação** do licitante, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto nos itens 9.1.2.6 e seguintes deste edital.

9.2.7 - O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta na Internet junto aos ***sites*** dos órgãos expedidores a fim de verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

9.2.8 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos, efetivamente entregues, **poderão** ser sanadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

9.2.3 - A verificação/regularização será certificada pelo Pregoeiro, anexando documentos aos autos, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.2.4 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será **inabilitado**.

9.2.5 - Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame;

9.2.6 - Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

9.2.7 - Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

9.2.8 - O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

**10 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.**

10.1 - Com antecedência superior a **dois dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão através do endereço eletrônico **www.bll.org.br** e do e-mail [l](mailto:licitacao@riobeiraogrande.sp.gov.br)**[icitacao@ribeiraogrande.sp.gov.br](mailto:licitacao@riobeiraogrande.sp.gov.br) .**

10.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

10.3 - A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

10.4 - Dos atos do Pregoeiro cabem recurso, devendo haver manifestação imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **três dias** que começará a correr a partir da declaração do vencedor para a apresentação das razões por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos;

10.4.1 - A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

10.4.2 - Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

10.4.3 - Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório;

10.4.4 - O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.4.5 - As razões de recurso deverão ser inseridas no sistema eletrônico desse Pregão, sob pena de configurar-se a desistência da intenção de recurso manifestada na sessão pública.

**11 – DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**

11.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de Termo de Contrato, cuja minuta integra este Edital como Anexo VIII, onde neste ato será assinado Termo de Ciência e Notificação conforme Anexo IX e no Anexo X Dados Cadastrais da Contratante, da Contratada e Responsável do ato pelo TCESP e também a Declaração de Documentos a Disposição do Tribunal conforme Anexo XI.

11.1.1 - Se por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito do adjudicatário perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, esta Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

11.1.1.1 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de **dois dias úteis**, comprovar a situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena da contratação não se realizar;

11.1.2 - O adjudicatário receberá via correio no endereço informado no formulário de dados cadastrais 03 (três) vias do contrato assinado pela Prefeita, onde a contratada deverá assinar e devolver 02 (duas) vias a esta Prefeitura.

11.1.3 – Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (LC nº 147/14).

11.1.3.1 - Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no item 6.7.

11.1.3.2 - Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

11.1.4 - Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 11.1.1, ou se recusar a celebrar a contratação, será convocado outro licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, com vistas à celebração da contratação.

11.2 - A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

11.3 - A Administração poderá obrigar o Contratado a corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se verificar incorreções relacionados à quantidade e qualidade dos veículos contratados.

11.4 - O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as conseqüências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste ato convocatório.

11.5 - O contrato terá vigência de **12 (doze)** meses, contados a partir da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

11.6 - A Administração poderá suprimir ou acrescer o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.7 - O foro do contrato será o da Comarca de Capão Bonito/SP.

**12 - DO PAGAMENTO**

12.1 - O pagamento devido ao Contratado será efetuado em até **10 (dez)** dias após a apresentação e aceitação da Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao veículo fornecido desde que de acordo com as especificações do objeto desta licitação.

12.2 - O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecida pelo Contratado.

**13 - DAS SANÇÕES**

13.1 - A inabilitação do licitante classificado, apesar da declaração apresentada, implicará na aplicação de multa correspondente a até 20% (vinte por cento) do valor da proposta, sem embargo da imposição das demais sanções cabíveis.

13.2 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

a) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.

13.3 - O atraso injustificado no cumprimento do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e

b) atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.

13.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

a) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou

b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.

13.5 - A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

13.6 - Pela não regularização da documentação de comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, no prazo previsto no subitem 9.1.2.6.2 deste edital, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante multa equivalente a até 20% (vinte por cento) do valor estimado de contratação do objeto, cominada com a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02; (LC nº 123, art. 43, § 2º)

13.7 - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias contados da data da intimação do interessado.

13.8 - O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 05 (cinco) dias da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

**14 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 - Os interessados que desejarem cópia integral deste Edital e seus Anexos poderão retirá-los, na Prefeitura Municipal de Ribeirão Grande, no horário de expediente, até o último dia útil que antecede a data de abertura da Licitação, ou solicita-la através do endereço eletrônico [licitacao@ribeiraogrande.sp.gov.br](mailto:licitacao@ribeiraogrande.sp.gov.br) e/ou no site [www.ribeiraogrande.sp.gov.br](http://www.ribeiraogrande.sp.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

14.2 - A Prefeitura do Município de Ribeirão Grande poderá, a qualquer tempo, motivadamente, revogar no todo ou em parte a presente licitação.

Ribeirão Grande, SP. 22 de outubro de 2019.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Eliana dos Santos Silva**

**Prefeita Municipal**

**PREGÃO ELETRÔNICO 01/2019**

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

|  |
| --- |
| **1 – DAS CONDIÇÕES**   * 1. Aquisição de 04 (quatro) Veículos 0km para esta Prefeitura Municipal. Conforme especificações abaixo descritas:   2. Período de contratação: **12 (doze) meses.**   3. Prazo de entrega do veículo: Em até 60 (sessenta) dias após o Recebimento do Pedido expedido pela Coordenadoria de Compras/Licitações.   4. Local de entrega: No pátio Municipal, sito a Rua Jacyra Landin Story, s/nº, CEP 18.315-000, Centro de Ribeirão Grande, a entrega deverá ser formalizada por um responsável técnico pela concessionária, devidamente especializado para perfeita exposições das cláusulas do manual do veículo.   5. Fica designado o Sr. Alencar Francisco Savoldi, Coordenador de Trânsito e Transporte Municipal, matriculado sob nº 920, sendo o responsável pelo acompanhamento e fiscalização na execução do contrato. |

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Itens** | **Descrição mínimas dos Veículos** | **Quantidade** | **Valor R$ Unitário** | **Valor R$**  **Total** |
| 1 | **Aquisição de 1 Pick-up cabine dupla 4 x 4**  **Especificações mínimas:**  Veículo pick-up dupla 4x4, diesel, freios ABS e AIRBAG Duplo, capota marítima, protetor de caçamba, estribos laterais, motorização mínimo 140 CV, câmbio manual, capacidade 05 lugares, ar condicionado, trio elétrico (travavidro-alarme), direção hidráulica/elétrica, 0km, Fabricação/Modelo Ano 2019, cor branca. Garantia mínima de 12 meses, ou até 100.000 quilômetros. | 1 | 138.796,66 | 138.796,66 |
| 2 | **Aquisição de 1 Veículo de Passeio**  **Especificações mínimas:**  Veículo de passeio, Fabricação/Modelo Ano 2019, com Ar condicionado, capacidade 5 lugares, freio ABS e AIRBAG duplo, câmbio manual, biocombustível (etanol/gasolina), cor branca, 4 portas, motorização de 1.0, direção hidráulica/elétrica, distância entre eixos 2.370 MM, ar condicionado, trio elétrico (trava-vidro-alarme), com todos os itens de série, Rádio AM/FM e entrada USB. Garantia mínima de 12 meses, sem limite de quilometragem. | 1 | 47.227,00 | 47.227,00 |
| 3 | **Aquisição de 1 Veículo com capacidade**  **mínima de 7 lugares**  **Especificações mínimas:**  Veículo de passeio, Capacidade mínima de 07 lugares - potência mínima de 100CV – distância mínima entre eixos de 2.620mm – combustível biocombustível – câmbio automático – tipo de direção hidráulica/elétrica – trio elétrico (trava-vidro-alarme) – freios ABS e AIRBAG duplo – ar condicionado – motorização 1.8 – veículo 0 km , Fabricação/Modelo Ano 2019, cor branca. Garantia mínima de 12 meses, sem limite de quilometragem. | 1 | 87.936,00 | 87.936,00 |
| 4 | **Aquisição de 1 Ambulância Tipo “A” Simples Remoção**  **Especificações mínimas:**  Veículo zero quilometro, Ano/Modelo 2019, com Ar condicionado, Computador de bordo, tipo **FURGÃO** com no mínimo 6,6 m³ de espaço no compartimento interno, de cor branca e com porta lateral deslizante, portas traseiras com duas folhas , devidamente adaptado em ambulância do TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO de acordo com a Portaria 2048/2002 do Ministério da Saúde, com as devidas alterações na BIN (Base Índice Nacional) para o pleno atendimento do disposto na Resolução Contran N° 4/1998 e inciso V do artigo 230 da Lei 9.503, com as seguintes ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:   VEÍCULO:  Dimensões Externas: Comprimento 5305 mm, Largura 1915 mm, Distância entre eixos 3270 mm. Dimensões Internas: Comprimento 2860mm Largura 1630 mm, Altura 1395 mm. Motor: Cilindradas 1555 cm3, Combustível Diesel S10, Potência cv (KW) @rpm: 110 (90) 3495, Tração e Transmissão: Dianteira, com 5 marchas a frente e 1 marcha à ré, Cilindros / Válvulas: 4/8, Capacidade de carga 1495 kg, Rodas: Aro 16” c/ pneus 210/60 de rodado simples, Tanque de Combustível: 65 litros, Freio e Suspensão: Original de Fábrica, Equipamentos complementares: Equipamentos obrigatórios ‘ exigidos pelo CONTRAN, direção hidráulica, airbag dianteiro, barra de proteção nas portas dianteiras, cintos de segurança dianteiros com pré-tensionadores e ajuste de altura, banco do motorista com regulagem de altura, e demais equipamentos de série. | 1 | 141.796,00 | 141.796,00 |
|  | ADAPTAÇÃO:  Adaptação Externa: Janela de correr instalada na lateral direta com película opaca em filetes para que a luz natural tenha incidência sobre a luz artificial; Vidros fixos instalados nas portas traseiras com película opacas em filetes para que a luz natural tenha incidência sobre a luz artificial, Adesivos padrão “AMBULÂNCIA”.  Adaptação Interna: Divisória entre cabine do motorista e compartimento do paciente com janela de comunicação; Isolamento termo acústico de alta densidade, para retenção da temperatura e de ruídos externos, instalado entre a estrutura do veículo e o revestimento; Revestimento interno construído em painéis de alto impacto que auxiliam na higienização e assepsia do compartimento do paciente produzido em ABS moldado; Piso inferior nivelado com compensado naval, devidamente impermeabilizado e calafetado, e revestido com vinil de alta resistência para evitar infiltração e acúmulos líquidos; Banco baú para 02 (dois) acompanhantes, com lixeira acoplada na lateral para acondicionamento de caixa descartável para resíduos, revestido em fórmica e/ou material lavável texturizado, com estofamento em courvin automotivo de alta resistência e cintos de segurança de 2 (duas) pontas; Banco fixo para o médico com cintos de segurança, construídos em aço tubular e estofamento revestido em courvin automotivo; Maca retrátil produzida com estrutura tubular de alumínio, colchonete de espuma revestida de material vinilico lavável, cinto de segurança e sistema de engate e trava de fixação de piso, com 1850 mm de comprimento;  Rede de oxigênio composta por: Mangueira, máscara e conexões; Cilindro de oxigênio de 7 litros com suporte e fixador do tipo “catraca”, equipado com válvula e manômetro, Fluxômetro, Aspirador e Umidificador; Pega mão semi-embutido no teto, construído em perfil tubular de alumínio com suportes para soro/plasma; Armário superior instalado na parte traseira do lado direto para guarda de equipamentos e materiais de primeiro socorros; Iluminação e Sistema Elétrico: Sinalizador visual em formato de barra e/ou arco produzido com base de alumínio e lente acrílica de policarbonato alta resistência de cor vermelho rubi, equipado com LED´s de alta luminosidade não inferior a 1w de potência, em conformidade com a norma SAE J575 no que se refere aos ensaios de vibração, umidade, poeira, corrosão e deformação, bem como a norma SAE J595 REVISED no que se refere aos ensaios de fotometria (Society Automotive Engineers), equipado com sirene eletrônica de no mínimo 100w RMS de pressão sonora, com no mínimo 03 tons, e sistema de megafone dotado de ajuste de ganho sonoro de no mínimo 100db |  |  |  |
|  | que atenda a norma SAE J1849; 02 (duas) lanternas e/ou sinalizadores sequenciais em LED de alta luminosidade de cor vermelho rubi instalados nas extremidades da parte traseira da carroceria, acionados em conjunto com o sinalizador visual dianteiro; Farol auxiliar de embarque instalado na área traseira central da carroceria, com foco instalado na área traseira central da carroceria, com foco direcional de no mínimo 180º em movimento vertical com botão de acionamento independente; Alarme sonoro intermitente acionado pela marcha ré;  04 (quatro) luminárias de LED instaladas no teto, e 02 (duas) tomadas 12v instaladas na lateral esquerda abaixo do armário superior com no mínimo 35cm de distância das conexões de oxigenoterapia; Quadro elétrico com djuntores térmicos e fusíveis do tipo “cartucho”  e cabos elétricos dimensionados conforme norma ABNT N° 14.561.  Ventilação: Ventilação forçada através de ventiladores de insuflamento e/ou de exaustores instalados na lateral ou no teto do veículo;  Projeto Técnico: O projeto técnico da adaptação deverá atender ao que dispõe a Portaria 190/2009 do DENATRAN - Departamento Nacional de Trânsito, devendo ser apresentado com firma reconhecida do responsável pela adaptação acompanhado do certificado técnico operacional  emitido em nome do fornecedor quando este não for o próprio fabricante, juntamente com o CAT - Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito, que deverá corresponder exatamente a marca e modelo do veículo ofertado na proposta comercial; Equipamentos embarcados: Bolsa Simples de Primeiros Socorros  Garantia: Veículo Garantia mínima de 12 (doze) meses; Adaptação, Sinalizadores, Sirene e demais componentes: Garantia mínima de 12 (doze) meses |  |  |  |

**Observação: Características mínimas, sendo aceito similares e/ou superiores:**

* ***É obrigatório a apresentação do fabricante/marca e ano/modelo do veículo acompanhado do folder e/ou catálogo de apresentação do respectivo, sob pena de desclassificação.***

**PREGÃO ELETRÔNICO 01/2019**

ANEXO II - FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

* **Obrigatório apresentar a proposta em papel timbrado da empresa.**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Razão Social:** | | |
| **Endereço:** | | |
| **Cidade:** | **CEP:** | **Fone/Fax:** |
| **e-mail:** | | **CNPJ nº** |
| **Dados bancários (preferencialmente Banco do Brasil)** | | **Agência:**  **Conta Corrente:** |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Veículo** | **Quantidade** | **Marca/Fabricante**  **Ano/Modelo** | **R$**  **Unitário** | **R$**  **Total** |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |

**DECLARAÇÃO**

1 – Declaro que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93).

2 - Declaro, sob as penas da lei, que os veículos ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital e as normas técnicas da legislação vigente.

3 - Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

|  |  |
| --- | --- |
| **Nome do Representante:** | |
| **Identidade nº:** | **CPF nº:** |
| **Local e Data:** | |
| **Assinatura:** | |

*Carimbo CNPJ*

**PREGÃO ELETRÔNICO 01/2019**

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Eu ........................................................................ (nome completo), RG nº. ........................................, representante legal da ...................................................................................... (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº. ............................, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Eletrônico nº. 01/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de Ribeirão Grande, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

*RESSALVA: apresenta restrição na documentação de regularidade fiscal, porém, por se tratar de microempresa ou empresa de pequeno porte, opta por participar da licitação e regularizar a documentação no prazo estabelecido no edital, caso apresente a proposta de menor preço, ciente da aplicação das sanções estabelecidas no instrumento convocatório caso não a regularize tempestivamente ( ) .*

..................., ....... de ..................... de 2019

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome e assinatura do representante

RG nº..............................................

**PREGÃO ELETRÔNICO 01/2019**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO – CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

.................................,................................................................................................................... inscrita no CNPJ ou CPF sob o nº .. ....................................................por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)............................................................................................., portador(a) da Carteira de Identidade nº................................... e do CPF nº .........................................., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) .*

..................., ....... de ..................... de 2019

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome e assinatura do representante

RG nº...............................................

**PREGÃO ELETRÔNICO 01/2019**

ANEXO V

MODELO DE PROCURAÇÃO/CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO“EXTRA JUDICIA”

**OUTORGANTE**: ..................................................., (pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº ..............................) ou (pessoa física, inscrita no CPF sob o nº ..............................), com sede na Rua ............................................................, nº ............., bairro ...................................., na cidade de ............................., Estado de ..........................................., (neste ato representado) pelo(a) (sócio/diretor/procurador), Sr.(a) ..........................................................., ........................ (nacionalidade), .............................. (estado civil), ............................ (profissão), portador(a) do RG nº ............................ e do CPF nº ............................., residente e domiciliado na Rua ..........................................................., nº .........., na cidade de ..............................., Estado de ..................................., ----------

**OUTORGADO**: Sr. (a) ....................................., ........................... (nacionalidade), ........................... (estado civil), ...................... (profissão), portador(a) do RG nº ...................... e do CPF nº ................................, residente e domiciliado na Rua ................................., nº ......., bairro ............................, na cidade de ............................., Estado de ..........................; ----------

**PODERES**:ao(s) qual(ais) confere amplos poderes para representá-lo(a) no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2019, da Prefeitura Municipal de Ribeirão Grande, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

.............................., ........ de ......................... de 2019

Outorgante

**PREGÃO ELETRÔNICO 01/2019**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME OU EPP**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ é MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto nas Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e nº 147, de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 01/2019, realizada pela Prefeitura Municipal de Ribeirão Grande.

.........................., ....... de ................. de 2019.

................................................  
(representante legal)

**PREGÃO ELETRÔNICO 01/2019**

**ANEXO VII**

**FORMULÁRIO DE DADOS CADASTRAIS (CREDENCIAMENTO)**

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **I) Dados da Empresa:** | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Razão Social: | |  | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| CNPJ: | |  | | | | | | | | | Insc. Estadual: | | | | | |  | | | | | | | | |
| Endereço: | |  | | | | | | | | | | | | | | | | | | | Número: | | |  | |
| Bairro: | |  | | | | | | | | | Complemento: | | | | | |  | | | | | | | | |
| Cidade: | |  | | | | | | | | | Estado: | | |  | | | | | | | | CEP: |  | | |
| Telefone 1: | |  | | Telefone 2: | | | | |  | | | | e-mail: | | | |  | | | | | | | | |
| **II) Dados do Representante legal participante da Sessão de Licitação:** | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Nome: | |  | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| RG: | |  | | | | | CPF: | | |  | | | | | | Cargo/Função: | | | | |  | | | | |
| Endereço: | |  | | | | | | | | | | | | | | | | | | | Número: | | |  | |
| Bairro: | |  | | | | | | | | | Complemento: | | | | | |  | | | | | | | | |
| Cidade: | |  | | | | | | | | | Estado: | | |  | | | | | | | | CEP: |  | | |
| Telefone 1: | |  | | Telefone 2: | | | | |  | | | | e-mail: | | | |  | | | | | | | | |
| **III) Dados do Representante legal que assinará o Contrato:** | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Nome: | |  | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| RG: | |  | | | | | CPF: | | |  | | | | | Cargo/Função: | | | | |  | | | | | |
| Endereço: | |  | | | | | | | | | | | | | | | | | | | Número: | | |  | |
| Bairro: | |  | | | | | | | | | Complemento: | | | | | |  | | | | | | | | |
| Cidade: | |  | | | | | | | | | Estado: | | |  | | | | | | | | CEP: |  | | |
| Telefone 1: | |  | | Telefone 2: | | | | |  | | | | e-mail: | | | |  | | | | | | | | |
| **IV) Endereço e Contato para envio do Contrato para Assinatura:** | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Nome/ Setor Responsável: | | |  | |  | |  | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Endereço: | |  | | | | | | | | | | | | | | | | | | | Número: | | |  | |
| Bairro: | |  | | | | | | | | | Complemento: | | | | | |  | | | | | | | | |
| Cidade: | |  | | | | | | | | | Estado: | | |  | | | | | | | | CEP: |  | | |
| Telefone 1: | |  | | Telefone 2: | | | |  | | | | | e-mail: | | | |  | | | | | | | | |
| **V) Dados Bancários para pagamento:** | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Banco: |  | | Agência: | | |  | | | | | | Tipo de Conta: | | | | | |  | | | | Nº Conta: | | |  |
| **VI) Quadro Societário:** | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Nome: |  | | | | | | | | | | | | | | | | | | CPF: | |  | | | | |
| Nome: |  | | | | | | | | | | | | | | | | | | CPF: | |  | | | | |
| Nome: |  | | | | | | | | | | | | | | | | | | CPF: | |  | | | | |
| Nome: |  | | | | | | | | | | | | | | | | | | CPF: | |  | | | | |
| Nome: |  | | | | | | | | | | | | | | | | | | CPF: | |  | | | | |

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura

**PREGÃO ELETRÔNICO 01/2019**

**ANEXO VIII**

**MINUTA DE CONTRATO**

**TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE VEÍCULOS, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE E ................................**

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Grande, com sede na Rua .............................., nº ..........., inscrita no CNPJ sob o nº ......................................, doravante denominada Contratante, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. .............., portador do RG nº ............., inscrito no CPF nº ................., e a empresa ......................................, com sede na Rua ..............................., nº ..........., na cidade de ................., Estado de .........................., inscrita no CNPJ sob o nº ................., doravante denominado Contratada, representada neste ato por ..............................................., portador do RG nº ................., inscrito no CPF nº ............................, firmam o presente termo de contrato, cuja celebração foi autorizada nos autos do processo administrativo concernente à licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2019. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei de Licitações, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

**PRIMEIRA (DO OBJETO)** – Aquisição de 04 (Quatro) Veículos 0 (zero) quilômetro para esta Prefeitura Municipal**.** Conforme abaixo descrito:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Veículo** | **Quantidade** | **Marca/Fabricante**  **Ano/Modelo** | **R$**  **Unitário** | **R$**  **Total** |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |

**SEGUNDA (DA EXECUÇÃO)**

**a)** Aquisição de 04 (quatro) Veículos 0 (zero) quilômetro para esta Prefeitura Municipal. Conforme especificações abaixo descritas:

**b)** Período de contratação: **12 (doze) meses.**

**c)** Prazo de entrega do veículo: Em até 60 (sessenta) dias após o Recebimento do Pedido expedido pela Coordenadoria de Compras/Licitações.

**d)** Local de entrega: No pátio Municipal, sito a Rua Jacyra Landin Story, s/nº, CEP 18.315-000, Centro de Ribeirão Grande, a entrega deverá ser formalizada por um responsável técnico pela concessionária, devidamente especializado para perfeita exposições das cláusulas do manual do veículo.

**e)** Fica designado o Sr. Alencar Francisco Savoldi, Coordenador de Trânsito e Transporte Municipal, matriculado sob nº 920, sendo o responsável pelo acompanhamento e fiscalização na execução do contrato.

**TERCEIRA (DO VALOR)** – O valor total deste contrato é de R$ ......... (......), considerando os valores unitários transcritos na cláusula primeira, conforme classificação final do Contratado constante na ata da sessão do certame em questão, devidamente juntada nos autos do referido processo, correspondendo aos objetos definidos na cláusula primeira e para a totalidade do período mencionado na cláusula sexta.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os preços praticados poderão ser realinhados visando restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Contratado e a retribuição da Contratante para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O realinhamento de que trata o parágrafo anterior será deliberado pela Administração a partir de requerimento formal do interessado, o qual deverá vir acompanhado de documentação comprobatória do incremento dos custos, gerando eventuais efeitos a partir da protocolização do requerimento, e nunca de forma não retroativa.

**QUARTA (DA DESPESA)** - **A despesa correrá pelo Código: 02.05.01 – Departamento de Saúde – 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente – Projeto Atividade 10.301.0013.1003 – Ficha de Empenho nº 143 (Fonte 02 – Recurso Estadual) e Ficha de Empenho nº 144 (Fonte 05 – Recurso Federal) do orçamento da Prefeitura Municipal de Ribeirão Grande.**

**QUINTA (DO PAGAMENTO)** – A Contratante pagará o Contratado, **em até 10 (dez) dias** após a apresentação e aceitação da Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao veículo fornecido.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecido pelo Contratado.

**SEXTA (DO PRAZO)** – O prazo de vigência do presente contrato é de **12 (doze)** meses a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

**SÉTIMA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA)** – São obrigações da Contratada:

**a)** Fornecer os veículo dentro das condições e dos padrões de qualidade exigidos neste edital pela legislação vigente.

**b)** Obedecer aos prazos estipulados na cláusula Segunda; Conduzir os trabalhos ora contratados de acordo com as Normas Técnicas aplicáveis, com estrita observância da Legislação em vigor;

**c)** Apresentar a Contratante, caso esta venha a solicitar, a programação geral de seus serviços com base em indicações pela mesma fornecida;

**d)** Empregar, na execução dos serviços contratados, apenas profissionais técnico-especializados e habilitados, com requisitos indispensáveis para o exercício das atribuições relacionadas com o objeto desta avença.

**OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE)** - São obrigações da Contratante:

**a)** Fornecer todos os dados e demais informações/solicitações para o cumprimento desse contrato.

**b)** Comunicar ao Contratado, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.

**NONA (DAS PENALIDADES)** – Ao Contratado, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

**a)** Atraso injustificado, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

I) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e

II) atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.

**b)** Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

I) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou

II) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade do Contratado por danos causados à Contratante.

**DÉCIMA (DA RESCISÃO)** – O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

**DÉCIMA PRIMEIRA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA)** – O presente contrato não poderá ser objetivo de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

**DÉCIMA SEGUNDA (DAS RESPONSABILIDADES)** – O Contratado assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente ao Contratado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O Contratado manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidos na licitação.

**DÉCIMA TERCEIRA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS)** – Constituirá encargo exclusivo do Contratado o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

**DÉCIMA QUARTA (DA PUBLICIDADE DO CONTRATO)** – Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a Contratante providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de vinte dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

**DÉCIMA QUINTA (DO FORO)** – O Foro do contrato será o da Comarca de Capão Bonito/SP, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Ribeirão Grande, .... de ......................de 2019.

Contratante:

Contratado:

Testemunhas:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome Nome

RG RG

**PREGÃO ELETRÔNICO 01/2019**

**ANEXO IX**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

CONTRATO (DE ORIGEM) Nº:

OBJETO:

ADVOGADO (S): DÊNIS DE OLIVEIRA RAMOS SOUZA – OAB nº 248.842/SP.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

**LOCAL e DATA:**

**CONTRATANTE**

Nome e cargo: ELIANA DOS SANTOS SILVA – Prefeita Municipal

E-mail institucional: [gabinete@ribeiraogrande.sp.gov.br](mailto:gabinete@ribeiraogrande.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [preflisantos@yahoo.com.br](mailto:preflisantos@yahoo.com.br)

Assinatura:

**CONTRATADA**

Responsável:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura:

*(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído*

**PREGÃO ELETRÔNICO 01/2019**

**ANEXO X**

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE-SP.

**CONTRATADA:**

**CONTRATO N°(DE ORIGEM):**

**OBJETO:**

|  |  |
| --- | --- |
| Nome | **ELIANA DOS SANTOS SILVA** |
| Cargo | **Prefeita Municipal** |
| RG nº | **17.288.175** |
| Endereço(\*) | **Rua Francisco Cezarino Ferreira, nº 541, CEP 18.315-000, Bairro dos Nunes, Ribeirão Grande-SP.** |
| Telefone | **(15) 3544-8800** |
| e-mail | **[gabinete@ribeiraogrande.sp.gov.br](mailto:gabinete@ribeiraogrande.sp.gov.br)** |

(\*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado (a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

**Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP**

|  |  |
| --- | --- |
| Nome | **JOSE ANTONIO MANOEL** |
| Cargo | **Coordenador de Compras e Licitações** |
| Endereço Comercial do Órgão/Setor | **Rua Francisco Fhellipe de Lima, nº 40, CEP 18.315-000, Centro, Ribeirão Grande-SP.** |
| Telefone e Fax | (**15) 3544-8800** |
| e-mail | **[licitacao@ribeiraogrande.sp.gov.br](mailto:compras@ribeiraogrande.sp.gov.br)** |

Ribeirão Grande, \_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Eliana dos Santos Silva**

**Prefeita Municipal**

**PREGÃO ELETRÔNICO 01/2019**

**ANEXO XI**

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS A DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE-SP.**

**CNPJ Nº: 67.360.446/0001-06**

**CONTRATADA:**

**CNPJ Nº:**

**CONTRATO N° (DE ORIGEM):**

**DATA DA ASSINATURA:**

**VIGÊNCIA:**

**OBJETO:**

**VALOR (R$):**

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Ribeirão Grande,SP \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Eliana dos Santos Silva**

**Prefeita Municipal**